



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI COMPLEMENTAR Nº 97 DE 13 DE ABRIL DE 2015.



“Concede reajuste salarial aos profissionais da educação básica e altera os anexos da Lei Complementar nº 13, de 28 de novembro de 2003, que dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá/MT, e dá outras providências”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 13 / 04 / 2015

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Concede reajuste salarial aos professores de formação em nível médio em magistério, a título de correção do piso salarial da categoria, conforme índice oficial divulgado pelo MEC de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), aos demais servidores da educação básica incluindo professores de formação em nível superior o reajuste é de 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento), exceto os cargos no grupo ocupacional de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional cujo o reajuste é de 9% (nove por cento), pois o valor da base inicial da carreira não pode ser inferior ao salário mínimo.

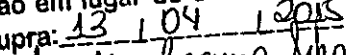
Parágrafo único. O valor do reajuste retroage seus efeitos ao mês de janeiro do ano de 2015, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 13/2003, sendo pago em 03 (três) parcelas, nos meses de maio, junho e julho, incluindo o que se refere a férias e 13º salário.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 13, de 28 de novembro de 2003, que trata do subsídio dos Profissionais da Educação do Município de Matupá, conforme os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, IX-A e X da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 13 / 04 / 2015




MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
PROFESSORES 30 HORAS - MAGISTÉRIO

Nível	Classe	ÚNICA
1		1.438,34
2	1,040	1.495,87
3	1,085	1.560,60
4	1,135	1.632,52
5	1,190	1.711,62
6	1,250	1.797,93
7	1,320	1.898,61
8	1,410	2.028,06
9	1,500	2.157,51

ANEXO II
TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03
PROFESSORES 30 HORAS

Nível	Classe	A	B	C	D
		1	1,22	1,40	1,60
1		1.788,15	2.181,54	2.503,41	2.861,04
2	1,040	1.859,68	2.268,80	2.603,55	2.975,48
3	1,085	1.940,14	2.366,97	2.716,20	3.104,23
4	1,135	2.029,55	2.476,05	2.841,37	3.247,28
5	1,190	2.127,90	2.596,04	2.979,06	3.404,64
6	1,250	2.235,19	2.726,93	3.129,26	3.576,30
7	1,320	2.360,36	2.879,64	3.304,50	3.776,57
8	1,410	2.521,29	3.075,98	3.529,81	4.034,07
9	1,500	2.682,23	3.272,31	3.755,12	4.291,56

M. J.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III

Tabela de Subsídio Art. 47 LC Nº 013/03 Professor Interino /Professor Habilitado

Quant.	A - Magistério	B - Nível Superior	C - Pós Graduated	D - Mestrado	E - Doutorado
Aulas	1.438,34 60 min.	1.788,15 60 min.	2.181,54 60 min.	2.503,41 60 min.	2.861,04 60 min.
1	47,94	59,61	72,72	83,45	95,37
2	95,89	119,21	145,44	166,89	190,74
3	143,83	178,82	218,15	250,34	286,10
4	191,78	238,42	290,87	333,79	381,47
5	239,72	298,03	363,59	417,24	476,84
6	287,67	357,63	436,31	500,68	572,21
7	335,61	417,24	509,03	584,13	667,58
8	383,56	476,84	581,74	667,58	762,94
9	431,50	536,45	654,46	751,02	858,31
10	479,45	596,05	727,18	834,47	953,68
11	527,39	655,66	799,90	917,92	1.049,05
12	575,34	715,26	872,62	1.001,36	1.144,42
13	623,28	774,87	945,33	1.084,81	1.239,78
14	671,23	834,47	1.018,05	1.168,26	1.335,15
15	719,17	894,08	1.090,77	1.251,71	1.430,52
16	767,11	953,68	1.163,49	1.335,15	1.525,89
17	815,06	1.013,29	1.236,21	1.418,60	1.621,26
18	863,00	1.072,89	1.308,92	1.502,05	1.716,62
19	910,95	1.132,50	1.381,64	1.585,49	1.811,99
20	958,89	1.192,10	1.454,36	1.668,94	1.907,36
21	1.006,84	1.251,71	1.527,08	1.752,39	2.002,73
22	1.054,78	1.311,31	1.599,80	1.835,83	2.098,10
23	1.102,73	1.370,92	1.672,51	1.919,28	2.193,46
24	1.150,67	1.430,52	1.745,23	2.002,73	2.288,83
25	1.198,62	1.490,13	1.817,95	2.086,18	2.384,20
26	1.246,56	1.549,73	1.890,67	2.169,62	2.479,57
27	1.294,51	1.609,34	1.963,39	2.253,07	2.574,94
28	1.342,45	1.668,94	2.036,10	2.326,52	2.670,30
29	1.390,40	1.728,55	2.108,82	2.419,96	2.765,67
30	1.438,34	1.788,15	2.181,54	2.503,41	2.861,04

16



MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV

TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03

Enquadramento Temporário

Técnico Administrativo Educacional

CARGOS: Auxiliar de Creche 30 horas, Agente Administrativo Escolar- 30 horas, Agente de Atividades Esportivas 40 horas e Multimeios Didáticos 30 horas

Nível	Classe	A	B	C	D
		1	1,25	1,45	1,65
1		789,16	986,45	1.144,28	1.302,11

ANEXO V

TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03

Enquadramento Definitivo

Técnico Administrativo Educacional

CARGOS: Auxiliar de Creche 30 horas, Agente Administrativo Escolar- 30 horas, Agente de Atividades Esportivas 40 horas e Multimeios Didáticos 30 horas

Nível	Classe	A	B	C	D	E
		1	1,37	1,57	2,01	2,21
1		789,16	1.081,15	1.238,98	1.586,21	1.744,04
2	1,040	820,73	1.124,40	1.288,54	1.649,66	1.813,81
3	1,085	856,24	1.173,05	1.344,29	1.721,04	1.892,29
4	1,135	895,70	1.227,10	1.406,24	1.800,35	1.979,49
5	1,190	939,10	1.286,57	1.474,39	1.887,59	2.075,41
6	1,250	986,45	1.351,44	1.548,73	1.982,76	2.180,05
7	1,320	1.041,69	1.427,12	1.635,46	2.093,80	2.302,14
8	1,410	1.112,72	1.524,42	1.746,96	2.236,56	2.459,10
9	1,500	1.183,74	1.621,72	1.858,47	2.379,32	2.616,07

[Handwritten signature]



MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VI

TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03

Enquadramento Temporário

Apoio Administrativo Educacional

CARGOS: Nutrição Escolar 30 horas, Manutenção e Limpeza - 30 horas

	Classe	A	B	C
Nível		1	1,2	1,35
1		789,16	946,99	1.065,37

ANEXO VII

TABELA DE SUBSÍDIO Art. 47 LC nº 013/03

Enquadramento Definitivo

Apoio Administrativo Educacional

CARGOS: Nutrição Escolar 30 horas, Manutenção e Limpeza - 30 horas

Nível	Classe	A	B	C	D
		1	1,35	1,55	1,85
1		789,16	1.065,37	1.223,20	1.459,95
2	1,040	820,73	1.107,98	1.272,13	1.518,34
3	1,085	856,24	1.155,92	1.327,17	1.584,04
4	1,135	895,70	1.209,19	1.388,33	1.657,04
5	1,190	939,10	1.267,79	1.455,61	1.737,34
6	1,250	986,45	1.331,71	1.529,00	1.824,93
7	1,320	1.041,69	1.406,28	1.614,62	1.927,13
8	1,410	1.112,72	1.502,17	1.724,71	2.058,52
9	1,500	1.183,74	1.598,05	1.834,80	2.189,92



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS GRUPO TÉCNICO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO VIII -						
GRUPO OCUPACIONAL:		II - Grupo Técnico Educacional de Nível Superior				
CARGOS: Fonoaudióloga- 40 horas, Psicóloga 40 horas e Nutricionista 40 horas						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	1	2.990,26	3.289,29	3.588,31	3.887,34
3,1 - 6 anos	2	1,07	3.199,58	3.519,54	3.839,49	4.159,45
6,1 - 9 anos	3	1,14	3.408,90	3.749,79	4.090,68	4.431,57
9,1 - 12 anos	4	1,21	3.618,21	3.980,04	4.341,86	4.703,68
12,1 - 15 anos	5	1,28	3.827,53	4.210,29	4.593,04	4.975,79
15,1 - 18 anos	6	1,35	4.036,85	4.440,54	4.844,22	5.247,91
18,1 - 21 anos	7	1,42	4.246,17	4.670,79	5.095,40	5.520,02
21,1 - 24 anos	8	1,49	4.455,49	4.901,04	5.346,58	5.792,13
24,1 - 27 anos	9	1,56	4.664,81	5.131,29	5.597,77	6.064,25
27,1 - 30 anos	10	1,63	4.874,12	5.361,54	5.848,95	6.336,36

ANEXO IX - TABELA DE VENCIMENTOS GRUPO GESTÃO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ANEXO IX						
GRUPO OCUPACIONAL:		V- GESTÃO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
CARGOS: MOTORISTA- TRANSPORTE ESCOLAR						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	1	1.424,97	1.567,47	1.709,96	1.852,46
3,1 - 6 anos	2	1,07	1.524,72	1.677,19	1.829,66	1.982,13
6,1 - 9 anos	3	1,14	1.624,47	1.786,91	1.949,36	2.111,81
9,1 - 12 anos	4	1,21	1.724,21	1.896,64	2.069,06	2.241,48
12,1 - 15 anos	5	1,28	1.823,96	2.006,36	2.188,75	2.371,15
15,1 - 18 anos	6	1,35	1.923,71	2.116,08	2.308,45	2.500,82
18,1 - 21 anos	7	1,42	2.023,46	2.225,80	2.428,15	2.630,49
21,1 - 24 anos	8	1,49	2.123,21	2.335,53	2.547,85	2.760,17
24,1 - 27 anos	9	1,56	2.222,95	2.445,25	2.667,54	2.889,84
27,1 - 30 anos	10	1,63	2.322,70	2.554,97	2.787,24	3.019,51





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IX-A						
GRUPO OCUPACIONAL:		V- GESTÃO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS.						
NIVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)	
0 - 3 anos	1	1	805,07	885,58	966,08	1.046,59
3,1 - 6 anos	2	1,07	861,42	947,57	1.033,71	1.119,85
6,1 - 9 anos	3	1,14	917,78	1.009,56	1.101,34	1.193,11
9,1 - 12 anos	4	1,21	974,13	1.071,55	1.168,96	1.266,38
12,1 - 15 anos	5	1,28	1.030,49	1.133,54	1.236,59	1.339,64
15,1 - 18 anos	6	1,35	1.086,84	1.195,53	1.304,21	1.412,90
18,1 - 21 anos	7	1,42	1.143,20	1.257,52	1.371,84	1.486,16
21,1 - 24 anos	8	1,49	1.199,55	1.319,51	1.439,47	1.559,42
24,1 - 27 anos	9	1,56	1.255,91	1.381,50	1.507,09	1.632,68
27,1 - 30 anos	10	1,63	1.312,26	1.443,49	1.574,72	1.705,94

ANEXO X CORRELAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL COM OS CARGOS EFETIVOS

1. Professor	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Professor - habilitação Magistério – 30 horas	R\$ 1.438,34
b) Professor- habilitação Superior – 30 horas	R\$ 1.788,15

2. Grupo Técnico Educacional de Nível Superior	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Fonoaudióloga 40 horas	R\$ 2.990,26
b) Psicóloga 40 horas	R\$ 2.990,26
c) Nutricionista 40 horas	R\$ 2.990,26

3. Técnico Administrativo Educacional	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Auxiliar de Creche 30 horas	R\$ 789,16
b) Agente Administrativo Escolar 30 horas	R\$ 789,16
c) Agente de Atividades Esportivas 40 horas	R\$ 789,16
d) Multimeios Didático 30 horas	R\$ 789,16



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4. Apoio Administrativo Educacional	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Nutrição Escolar 30 horas	R\$ 789,16
b) Manutenção e limpeza 30 horas	R\$ 789,16

5. Gestão Administrativo Educacional	Padrão de Vencimento Inicial R\$
a) Motorista de transporte Escolar 40 horas	R\$ 1.424,97
b) Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	R\$ 805,07

16

